

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 23 de junho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL N° 29/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025

EDITAL Nº 29/2025 - STPG/FMB

A Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu - Unesp torna público que, no período compreendido entre as 9 horas do dia 14 de julho até as 16 horas do dia 16 de julho de 2025 (horário de Brasília) estarão abertas as inscrições para Exame de Seleção de Candidato a ALUNO REGULAR do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA, curso de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, para ingresso em 11 de agosto de 2025 (2º semestre), excetuando as condições previstas no item 8 do presente Edital.

- 1) Linhas de Pesquisa que oferecerão vagas: a) Adaptações Metabólicas ao Estresse Inflamatório/Oxidativo; b) Imunopatologia; c) Paracoccidioidomicose; d) Patologia de Melanócitos; e) Patologia Toxicológica; f) Oncopatologia.
- 2) Vagas: 05 (cinco) vagas em curso de Mestrado e 04 (quatro) vagas em curso de Doutorado, totalizando 09 (nove) vagas. A critério do Conselho do Programa poderá ser autorizado o remanejamento das vagas entre os cursos de mestrado e doutorado para atender necessidade de matricular candidato aprovado acima do número de vagas estabelecidas para o curso, desde que mantido o número total de vagas disponibilizado neste edital.
- **3) Público Alvo:** Graduados em Curso Superior em Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Medicina Veterinária, Zootecnia ou Ciências Biomédicas, de acordo com a tabela de área de conhecimento emitida pelos órgãos oficiais.

Em condições excepcionais e a critério do Conselho do Programa, também poderá compor o corpo discente como aluno regular em curso de Mestrado o candidato aprovado no exame de seleção e que esteja cursando o penúltimo ou o último ano do Curso de Graduação. Constituir-se-á em requisito para solicitar a defesa de dissertação, que o discente comprove a conclusão do curso de graduação no qual estava matriculado no ato da inscrição ao curso de Mestrado.

- **4). Dos documentos a serem anexados na inscrição** (a ausência de qualquer documento exigido neste edital implicará no indeferimento da inscrição).
 - 1. Foto 3x4 recente, em arquivo único, no formato .PDF;
 - 2. Certidão de nascimento ou de casamento, em arquivo único, no formato .PDF;
 - 3. **Certidão de quitação eleitoral** emitida **a partir do mês de julho de 2025**, em arquivo único, no formato .PDF, a qual poderá ser obtida em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral ou pelo site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral. Não serão aceitos comprovante de votação;

- 4. **Documento militar**, em arquivo único, no formato .PDF, que comprove estar em dia com as obrigações militares (somente para candidato brasileiro do sexo masculino);
- 5. **Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação**, (frente e verso, em arquivo único, no formato PDF), obtido em Curso reconhecido pelo MEC ou graduados no exterior. O candidato ainda não graduado poderá se inscrever condicionalmente, desde que apresente documento da instituição de ensino de origem, informando a previsão de término do Curso, respeitando-se ainda o estabelecido no item 3 deste Edital.
- 6. Histórico escolar de Graduação frente e verso, em arquivo único, no formato .PDF;
- 7. Somente para candidato ao curso de Doutorado: Diploma (frente e verso) ou Certificado de Conclusão do Mestrado, em arquivo único, no formato .PDF. Excepcionalmente, aceitar-se-á inscrição de candidato que ainda não seja portador do título de Mestre, desde que o referido candidato esteja em fase de conclusão do Mestrado. Nesse caso, deverá anexar documento da instituição de ensino de origem, informando a previsão de término do Curso. O inscrito nessa situação, se aprovado, deverá obrigatoriamente ser aprovado na defesa de dissertação até o dia 01 de junho de 2025, excetuando as condições previstas no item 8 deste edital. O não cumprimento da referida exigência, acarretará no desligamento automático do aluno do Curso de Doutorado, com exceção da situação prevista no item 8 deste Edital.
- 8. **Somente para candidato ao curso de Doutorado:** histórico escolar do curso de Mestrado, em arquivo único, no formato .PDF.
- 9. **Número do registro no ORCID (Open Researcher and Contributor ID),** que deverá ser preenchido no ato da inscrição. Informações para o registro do ORCID estão disponíveis no link https://orcid.org/login.

10. Proficiência em Língua Inglesa

CRITÉRIOS PARA O MESTRADO: O comprovante de proficiência em língua inglesa, sendo esta compreendida como língua não materna do candidato, poderá ser apresentado no ato da matrícula ou no prazo máximo de três meses, a contar da data inicial no curso (11/08/2025), em uma das seguintes modalidades:

I - exame de proficiência realizado na escola de idiomas Instituto Cultural Brasil Estados Unidos (ICBEU), localizado à Rua General Telles, 1600, Centro, Botucatu, São Paulo, ou FISK Botucatu, localizado à R. Cel. José V. Vilas Bôas, 728 - Vila Padovan, Botucatu, São Paulo ou Sin Limit Idiomas, localizado à Avenida Irmãs Cintra, 818 - Centro, São Manuel, São Paulo, em prova específica para o Programa de Patologia. Tanto o exame realizado no ICBEU, FISK, Sin Limit Idiomas, deverá abordar um conjunto de habilidades da língua inglesa, incluindo: tradução, compreensão de texto, gramática e conversação, devendo o candidato obter pontuação média igual ou superior a 7 (sete inteiros), com nota mínima de aprovação de 5 (cinco inteiros) em cada habilidade.

II - Também poderão ser aceitos os seguintes exames: (TOEFL) Test of English as a Foreign Language em uma das modalidades: iBT- Internet-Based Test com resultado mínimo de 57 pontos; ITP- Institutional Testing Program com o resultado mínimo de 460 pontos; ou do (TOEIC) Test of English for International Communication resultado mínimo de 550 pontos; ou do (PEICE) Proficiency Exam for International Communication in English, com o resultado mínimo de 60 pontos; ou Cambridge FCE

Grade C; ou ainda do (IELTS) International English Language Test com o resultado mínimo de 4,0 pontos; DET (Duolingo English Test): equivalente a B1. Para permitir a verificação da autenticidade do teste Duolingo, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar este certificado de proficiência em formato PDF.

CRITÉRIOS PARA O DOUTORADO (COM TÍTULO DE MESTRE OU DOUTORADO DIRETO). O comprovante de proficiência em língua inglesa, sendo esta compreendida como língua não materna do candidato, poderá ser apresentado no ato da matrícula ou no prazo máximo de três meses, a contar da data inicial no curso (11/08/2025), em uma das seguintes modalidades:

I - Exame de proficiência realizado na escola de idiomas Instituto Cultural Brasil Estados Unidos (ICBEU), localizado à Rua General Telles, 1600, Centro, Botucatu, São Paulo; FISK Botucatu, localizado à R. Cel. José V. Vilas Bôas, 728 - Vila Padovan, Botucatu, São Paulo ou Sin Limit Idiomas, localizado à Avenida Irmãs Cintra, 818 - Centro, São Manuel, São Paulo em prova específica para o Programa de Patologia, nível Doutorado. O exame realizado nessas escolas, abordará um conjunto de habilidades da língua inglesa, incluindo: tradução, compreensão de texto, gramática e conversação, devendo o candidato obter pontuação média igual ou superior a 7 (sete) inteiros em cada habilidade ou pontuação equivalente aos testes de proficiência internacionais.

II - Também poderão ser aceitos os seguintes exames: Test of English as a Foreign Language (TOEFL) em uma das modalidades: Internet-Based Test (iBT) com resultado mínimo de 57 pontos; Institutional Testing Program (ITP) com o resultado mínimo de 460 pontos; Test of English for International Communication (TOEIC) resultado mínimo de 550 pontos; Proficiency Exam for International Communication in English (PEICE), com o resultado mínimo de 60 pontos; Cambridge FCE Grade C; VII - International English Language Test (IELTS) com o resultado mínimo de 4,0 pontos; DET (Duolingo English Test equivalente a B1. Para permitir a verificação da autenticidade do teste Duolingo, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar este certificado de proficiência em formato PDF.

A critério do Conselho do Programa, poderão ser dispensados da comprovação de proficiência nos exames acima estabelecidos, candidatos que comprovarem experiência no exterior, em países de língua inglesa, por período igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

- 1. Aspectos Éticos do Projeto declaração de ciência da obrigatoriedade de entrega do projeto de pesquisa ao CEP/CEUA e conhecimento da legislação vigente na Pósgraduação, conforme modelo contido no Anexo 2 (arquivo único, no formato .PDF).
- 2. **Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no curso**, em arquivo único, no formato .PDF, contendo Introdução, Objetivo, Material e Métodos, Referências Bibliográficas e Cronograma de Trabalho, descrito em, no máximo, 25 páginas e formatado em letra Times New Roman 12 e espaçamento 1,5.
- 3. Declaração de compromisso de aceite de orientação do docente credenciado no **Programa**, em arquivo único, no formato .PDF (anexo 1)
- 4. **Planilha documentada,** em arquivo único, no formato .PDF. A planilha está disponível no link intitulado planilha de atividades, no seguinte endereço https://www.fmb.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/mestrado-academico-edoutorado/programas-de-pos-graduacao/pgpatologia/inscricoes/aluno-regular/

A planilha deverá ser preenchida e documentada de acordo com as normas de preenchimento para cada atividade relacionada. Planilhas incompletas, sem referência aos anexos de forma correta, serão desconsideradas e os candidatos não terão as pontuações desse item.

- 1. Curriculum Vitae Plataforma Lattes O Curriculum Vitae deverá estar disponibilizado e atualizado na Plataforma Lattes, no site do CNPq (https://lattes.cnpq.br/). Não será necessário anexar o curriculum no sistema de inscrição.
- 2. Comprovante de depósito bancário identificado ou transferência (arquivo único, no formato .PDF), referente a taxa de inscrição para exame de seleção, no valor de R\$ 98,00 (noventa e oito) reais, em arquivo único, no formato .PDF. O depósito bancário ou transferência deverá ser realizado na seguinte conta: Banco Santander (033), Agência 0039, Conta corrente nº: 13-007198-9 (FMB-Unesp-Administração), Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar, CNPJ: 46.230.439/0001-01, código de identificação: 18.987-0. Não serão permitidos: a) depósito através de caixa eletrônico; b) depósito realizado fora do período da inscrição; c) depósito realizado via PIX.

Havendo necessidade de o depósito bancário ser efetuado no exterior, o código IBAN (conta Internacional) é: IBAN-BR: BR2590400888000390130071989C1, Vinculado à conta: Banco Santander, Ag 0039, c/c: 13-007198-9;

- 1. **Somente para candidato ao curso de DOUTORADO DIRETO.** Somente serão aceitas as inscrições ao processo seletivo para o curso de Doutorado Direto dos candidatos(as) que possuírem todos os requisitos abaixo relacionados. Anexar a comprovação dos itens I até V em arquivo único, em formato PDF.
- 2. Curriculum Vitae (Plataforma Lattes), com pelo menos um artigo científico como primeiro (a) autor (a) ou coautor (a), no prelo ou publicado em periódico de seletiva política editorial, entre os percentis Q1 a Q4 (percentil entre 50% a 100%) nas bases Web of Science (https://jcr.clarivate.com/jcr/home) ou Scopus (https://www.scopus.com/sources.uri)
- 3. projeto de pesquisa compatível com o nível de doutorado em uma das linhas de pesquisa do Programa;
- 4. ter iniciação científica concluída, com ou sem bolsa outorgada por agência de fomento ou empresa privada.
- 5. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, em arquivo único, formato .PDF. O candidato ainda não graduado poderá se inscrever condicionalmente, desde que apresente documento da instituição de ensino de origem, informando que concluirá o curso até 31 de julho de 2025. A não conclusão até a referida data acarretará no desligamento automático do aluno do Curso de Doutorado Direto.
- 6. Histórico escolar de Graduação, em arquivo único, no formato .PDF;

4.1. Do deferimento e do indeferimento das inscrições:

No dia 18 de julho de 2025, o candidato deverá acompanhar pelo site https://www.fmb.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/mestrado-academico-e-

doutorado/programas-de-pos-graduacao/pgpatologia/inscricoes/aluno-regular/ andamento da sua inscrição: deferida ou indeferida.

No caso de indeferimento caberá, se fundamentado, recurso ao Conselho do Programa de Pósgraduação em Patologia. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail pg.patologia.fmb@unesp.br (solicitando confirmação do recebimento), no dia 21 de julho de 2025.

A resposta ao recurso será divulgada no dia 22 de julho de 2025, no link https://www.fmb.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/mestrado-academico-e-doutorado/programas-de-pos-graduacao/pgpatologia/inscricoes/aluno-regular/

Somente poderá participar do exame de seleção o candidato cuja inscrição foi deferida.

5. Exame de Seleção - Mestrado/Doutorado

Não haverá segunda chamada em nenhum instrumento de avaliação do exame de seleção, seja qual for o motivo alegado. O exame de seleção será realizado de forma remota. A Comissão Examinadora será constituída pelo Conselho do Programa ou por Comissão por ele indicada.

5.1. Instrumentos de Avaliação do exame de seleção

a) Prova digital específica objetiva: Prova de conhecimentos envolvendo aspectos teóricos, metodológicos e práticos atinentes à Patologia Geral, composta de 50 questões de múltipla escolha, com 5 alternativas em cada, onde serão atribuídas as notas de zero a dez.

A prova será realizada no dia 23 de julho de 2025, via Google Form e Google Meet, com início às 9 horas e término às 11h30min. Pontos que serão abordados no exame de Patologia Geral: Respostas Celulares ao Estresse e aos Estímulos Tóxicos: Adaptação, Lesão Celular e Morte Celular; Distúrbios Hemodinâmicos; Inflamações agudas, crônicas e reparação tecidual; Neoplasias. Livro recomendado: Robbins & Cotran - Patologia: Bases Patológicas das Doenças. Kumar, V.; Abbas, A.K. & Aster, J.C. 10^a ed., Elsevier, 2023.

Estarão dispensados da prova digital específica objetiva em Patologia Geral, devendo participar dos demais Instrumentos de Avaliação do exame de seleção, os candidatos ao Doutorado já portadores do título de Mestre em Patologia ou equivalente, ou que obterão o título de Mestre em Patologia ou equivalente até 31 de julho de 2025.

Também serão dispensados da prova digital específica objetiva em Patologia Geral, devendo participar dos demais Instrumentos de Avaliação do exame de seleção, os candidatos que obtiveram os maiores coeficientes de rendimento (CR1, CR2 e CR3) nos cursos de graduação em Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Medicina Veterinária, Zootecnia ou Ciências Biomédicas desde que tenham cursado e tenham sido aprovados na disciplina de Patologia ou equivalente. Também serão dispensados da prova digital específica objetiva, candidatos que realizaram residência médica em Patologia reconhecida pelo Conselho Nacional de Residência Médica.

Candidato que possui requisito para pleitear dispensa da prova digital específica objetiva: O candidato deverá preencher o requerimento conforme o modelo contido no anexo 3 e anexar comprovação de acordo com as condições estabelecidas na alínea a) do item 5.1. deste edital. Será de

competência do Conselho do Programa analisar a equivalência para fins de dispensa da prova digital específica objetiva em Patologia Geral dos candidatos ao Doutorado.

b) Projeto de pesquisa: análise do conteúdo redigido do projeto de pesquisa entregue no ato da inscrição. Neste Instrumento de Avaliação serão avaliados: qualidade da redação científica, sequência lógica de ideias, pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica, metodologia a ser empregada, atualização da revisão bibliográfica e cronograma de execução. Serão atribuídas as notas de zero a dez e os aspectos avaliados serão:

Aspecto Avaliado	Pontuação Máxima
1) Sequência lógica de ideias com boa articulação	3,5
para configurar o problema	
2) Objetivo claro e bem fundamentado	2,5
3) Material e Métodos – apropriado e bem	2,5
descrito	
4) Revisão bibliográfica adequada e atualizada	1,5

c) Apresentação oral do projeto de pesquisa proposto (prova didática). Será realizada entre os dias 24 de julho de 2025, via Google Meet, conforme cronograma divulgado no link https://www.fmb.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/mestrado-academico-e-doutorado/programas-de-pos-graduacao/pgpatologia/inscricoes/aluno-regular/

O candidato terá o tempo máximo de apresentação de dez minutos. Serão atribuídas as notas de zero a dez e os aspectos avaliados serão:

Aspecto Avaliado	Pontuação Máxima
1) Relação entre o projeto e o desenvolvimento	
da aula . Abordagem das ideias fundamentais do	
conteúdo . Sequência lógica do conteúdo	
dissertado . Articulação entre ideias	
apresentadas, permitindo a configuração do seu	
todo.	
2) Linguagem clara, correta e adequada ao	2,0
conteúdo	
3) Adequação do conteúdo em função do tempo	2,0
estipulado para a prova	
4) Apresentação do candidato: dicção e variação	1,5
de estímulos	
5) Uso adequado do material didático	1,5

d) Planilha documentada (planilha pontuação de atividades acadêmicas). Instrumentos de Avaliação no qual serão atribuídas as pontuações referentes às atividades acadêmicas e científicas devidamente comprovadas de acordo com as instruções disponibilizadas para esse fim no endereço: https://www.fmb.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/mestrado-academico-e-doutorado/programas-de-pos-graduacao/pgpatologia/inscricoes/aluno-regular/

A pontuação obtida na planilha será convertida na escala de notas variando de zero a dez.

A média final dos candidatos ao curso de Mestrado e dos candidatos ao curso de Doutorado será obtida pela somatória das notas atribuídas à Prova digital específica objetiva (N1), Projeto de pesquisa - conteúdo redigido (N2), Apresentação oral do projeto de pesquisa - prova didática (N3) e

Currículo documentado - pontuação da planilha de atividades acadêmicas (N4), dividida por quatro (Média Final = N1+N2+N3+N4/ 4). Os candidatos dispensados da Prova digital específica objetiva terão suas médias calculadas pela somatória das notas atribuídas ao Projeto de pesquisa - conteúdo redigido (N2), Apresentação oral do projeto de pesquisa - prova didática (N3) e Currículo documentado - pontuação da planilha de atividades acadêmicas (N4), dividida por três (Média Final = N2+N3+N4/3).

A classificação será obtida pela média final, considerando as modalidades das avaliações as quais os candidatos foram submetidos. Serão considerados classificados, os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

Critérios de desempate:

- a) Candidato que obteve maior nota na apresentação oral do projeto de pesquisa prova didática;
- b) Candidato que obteve maior nota na análise do conteúdo redigido do projeto de pesquisa.

6. Divulgação do resultado preliminar dos instrumentos de avaliação/prazo para recurso:

Dia 29 de julho no site http://www.fmb.unesp.br, links correlatos à inscrição de aluno regular - Programa de Pós-graduação em Patologia.

No dia 30 de julho de 2025, os candidatos poderão, se for o caso, interpor recurso quanto as notas obtidas no exame de seleção. O recurso deverá ser endereçado ao Conselho do Programa de Pósgraduação em Patologia e encaminhado para o e-mail pg.patologia.fmb@unesp.br, solicitando a confirmação do recebimento do e-mail.

A resposta ao recurso será divulgada até o dia 31 de julho de 2025.

6.1. Divulgação da classificação final: Até o dia 04 de agosto de 2025, no site http://www.fmb.unesp.br, links correlatos à inscrição de aluno regular - Programa de Pós-graduação em Patologia.

7. Matrícula

Terá direito a matrícula o candidato classificado no exame de seleção, dentro do número de vagas oferecidas. O referido candidato deverá efetuar sua matrícula nos dias 07 e 08 de agosto de 2025, exclusivamente *online*, através da Central de Acessos - portal de sistemas da Unesp, no *site* https://sistemas.unesp.br (localizar os links correlatos à matrícula para aluno regular de Pósgraduação).

Caso não efetue sua matrícula na data estipulada terá sua vaga cancelada automaticamente, sendo convocado o próximo da lista, conforme ordem de classificação.

8. Da data de ingresso no Curso

Tanto para o Curso de Mestrado quanto para o Curso de Doutorado, o ingresso ocorrerá em 11 de agosto de 2025.

Em condições excepcionais, o candidato aprovado poderá encaminhar ao Conselho do Programa um requerimento solicitando adiamento da sua data de ingresso no Curso, mediante justificativa circunstanciada e de acordo do orientador.

O documento deverá ser encaminhado até o dia 08 de agosto de 2025, para análise e manifestação do Conselho do Programa.

Caso o Conselho aprove a solicitação, o candidato ficará ciente que deverá requerer, em data oportuna, o início no Curso, que deverá ocorrer no máximo até 11 de agosto de 2026.

Para os candidatos ao Doutorado que tiveram a solicitação de adiamento autorizada pelo Conselho do Programa, o início no curso deverá ser posterior à defesa da Dissertação de Mestrado, respeitado ainda a data limite de ingresso até 11 de agosto de 2026.

1. Disposições finais

- 1. A critério do Conselho do Programa, a inscrição do candidato em curso de doutorado direto poderá ser deferida em curso de Mestrado.
- 2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita do processo de seleção, tal como se acha estabelecido neste Edital e na legislação pertinente.
- 3. A inexatidão de dados e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 4. Não serão aceitos, sob hipótese alguma, pedidos de revisão ou vista de prova em qualquer instrumento de avaliação do exame de seleção.
- 5. Não haverá isenção ou devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 6. Os candidatos ao curso de Doutorado que, na matrícula, apresentaram declaração oficial da Instituição de Ensino superior atestando que o aluno iria concluir o Curso de Mestrado, deverão apresentar, até o dia 31 de julho de 2025, documento que comprove essa conclusão, excetuando as condições previstas no item 8 deste edital. A não apresentação do referido documento até a data acima estabelecida acarretará no desligamento automático do aluno do curso de Doutorado.
- 7. O candidato estrangeiro, caso aprovado, deverá obrigatoriamente entregar até o dia 31 de julho de 2025, cópia do visto exigido pela legislação vigente ou do Registro Nacional de Estrangeiro, além da cópia do C.P.F.
- 8. Os casos omissos serão submetidos ao Conselho do Programa de Pós-graduação em Patologia.
- 9. De acordo com o estabelecido na Resolução Unesp 16/2010 "o aluno que sofrer a pena disciplinar de desligamento não poderá realizar nova matrícula na Unesp antes de decorridos 5 anos do ato de desligamento.

- 10. Readmissão de candidatos desligados deverão estar de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 12/2021, de 26/03/2021, disponível no link https://www.fmb.unesp.br/Home/ensino/Pos-Graduacao/mestradoacademicoedoutorado/pgpatologia/normativa-12---criterios-para-desligamento-de-alunos-assim-como-dos-criterios-para-readmissao-apos-desligamento.pdf
- 11. A Faculdade de Medicina de Botucatu não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 12. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da data da sua publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Programa de Pós-graduação.
- 13. Demais Informações poderão ser obtidas na Seção Técnica de Pós-graduação da Faculdade de Medicina de Botucatu pelo e-mail pg.patologia.fmb@unesp.br Diretoria da Faculdade de Medicina, em 18 de Junho de 2025.

Prof. Titular Carlos Magno Castelo Branco Fortaleza Diretor da FMB

ANEXO 1 - DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Αo

Conselho do Programa de Pós-graduação em Patologia

Faculdade de Medicina de Botucatu - Unesp

racaidade de	Wicarcina ac B	otacata onesp			
Declaro	que	aceito	orientar	o(a)	candidato(a)
				_ no Programa (de Pós-graduação em
Patologia, cur	rso de	(M	estrado Acadêm	nico/Doutorado)	, após aprovação do
mesmo no Exa	ame de Seleçã	0/2025).			
	3	,			
original no m	omento da ins		•	e o mesmo será	resentado no projeto á exequível em tempo jeto intitulado:
		' apresenta relevá	ància científica,	está adequad	damente redigido e
projeto se en	etodologia con contram em c eleção do Pro	sistente. Sendo ass condições de serem	im, considero qu submetidos à a	ie tanto o(a) car valiação pela ba	ndidato(a) quanto seu anca examinadora do dade de Medicina de

Declaro ainda que, caso seja aprovado(a) no exame de seleção, o referido candidato(a):



() concorrerá a bolsa Capes/Demanda Social oferecida pelo Programa, desde que atenda aos requisitos estabelecidos pela Comissão de Bolsa/Conselho do Programa para concessão de bolsas, as quais estão disponíveis na home page do Programa; https://www.fmb.unesp.br/#!/ensino/posgraduacao/mestrado-academico-e-doutorado/programas-de-posgraduacao/pgpatologia/bolsas2188/
() não concorrerá a bolsa Capes/Demanda Social oferecida pelo Programa.
Botucatu, de julho de 2025.
Nome e assinatura do(a) orientador(a)
ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA OBRIGATORIEDADE DE ENTREGA DO PROJETO DE PESQUISA AO CEP/CEUA E CONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NA PÓS-GRADUAÇÃO
Eu, candidato(a) a aluno(a) regular no
Programa de Pós-graduação em Patologia, declaro que tenho conhecimento da obrigatoriedade da entrega do projeto de pesquisa (prospectivo ou retrospectivo) ao Comitê de Ética em Pesquisa - CEP ou Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA para apreciação, antes do início do desenvolvimento do trabalho que dará origem à Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado, atendendo a Resolução 466/2012-MS e Deliberação 351/2020-Congregação. Conforme estabelecido na Deliberação 351/2020-Cong., projetos dispensados de análise ética ou subprojetos pertencentes a projetos "guarda-chuva" devidamente aprovados pelo CEP/CEUA, deverão apresentar, conforme o caso "Declaração Dispensa CEP" ou "Parecer Ético de Subprojetos", conforme modelos oficiais.
Declaro também que tenho conhecimento do estabelecido no Regimento Geral de Pós-graduação da Unesp (Resolução Unesp 22/2019), no Regulamento do Programa (Portaria Unesp 239/2020) e nas Instruções normativas disponíveis no link https://www.fmb.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/mestrado-academico-e-doutorado/programas-de-pos-graduacao/pgpatologia/legislacao/.
Botucatu, de julho de 2025.
Assinatura do(a) candidato(a)
ANEXO 3 – REQUERIMENTO DE DISPENSA DA PROVA DIGITAL ESPECÍFICA OBJETIVA (DESDE QUE CUMPRIDAS E COMPROVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ALÍNEA A) DO ITEM 5.1. DESTE EDITAL)
Eu, candidato(a) participante do Exame de
Seleção para Aluno Regular/2025, do Programa de Pós-graduação em Patologia da Faculdade de Medicina de Botucatu - Unesp, curso de () Mestrado/() Doutorado requeiro dispensa da prova teórica de Patologia Geral, ciente que deverei participar dos demais Instrumentos de Avaliação do exame de seleção, em virtude de:
() portador do título de Mestre em Patologia ou equivalente, ou que obterão o título de Mestre em Patologia ou equivalente até 31 de julho de 2025 (anexar comprovação);
() candidatos que obtiveram os maiores coeficientes de rendimento (CR1, CR2 e CR3) nos cursos de graduação em Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Medicina Veterinária, Zootecnia ou Ciências

Biomédicas desde que tenham cursado e tenham sido aprovados na disciplina de Patologia ou equivalente ou candidatos que realizaram residência médica em Patologia reconhecida pelo Conselho Nacional de Residência Médica (anexar comprovante).

Declaro que estou ciente que será de competência do Conselho do Programa analisar a equivalência para fins de dispensa da prova teórica.

Botucatu, ____ de julho de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)